PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 04/12/15
À 14/12/15
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.284/2015

SANCIONADO
04/12/15

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º E DO ART. 5º DA LEI 1.212/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei n.º 1.212/2015, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA, CNPJ n.º 04.387.825/0001-61, o imóvel urbano 1597, denominado Lote 01, da Quadra 39, Setor 02, localizado na Rua Curitiba, com metragem de 35 metros de frente por 35 metros de laterais, com área total de 1.225m², neste Município de São Francisco do Guaporé - RO."

Art. 2º Fica alterado o art. 5º da Lei n.º 1.212/2015, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - A construção da sede da empresa deverá ter início dentro de 90 (noventa) dias, contados da data da promulgação desta lei, com o prazo de 12 (doze) meses para a sua conclusão, sob pena de ficar sem efeito a doação do terreno respectivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 04 de Dezembro de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal